



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.246, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Altera a Lei n.º 5.497/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga as alíneas “a”, “c”, “d”, “e” e “f” do inciso IV do artigo 5º da Lei 5.497/2012.

Art. 2 Altera a redação da alínea “e” do inciso III do artigo 7º da Lei 5.497/2012, que passa a ter o seguinte teor:

“e) Cinco coordenadores de Programas de Saúde, qualificado como SSA4, sendo necessário o provimento do cargo de Enfermeiro, Dentista, Assistente Social, Farmacêutico, Médico, Técnico em Enfermagem, Agente Administrativo e Auxiliar administrativo.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 29 de novembro de 2023.

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal